

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA VISANDO AO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS (e não água adicionada de sais) À JUSTIÇA DO TRABALHO NO ESTADO DO MARANHÃO.

(Com base na Lei 14.133/2021, Instrução Normativa nº 58 de 08/08/2022 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, nos itens do art. 26, do Ato Regulamentar GP nº 01/2015, do TRT16 e no Ato Regulamentar GP nº 01/2023, do TRT16.

### 1. Informações Básicas

Protocolo administrativo nº 4412/2023

### 2. Descrição da necessidade

2.1. Considerando o término do Contrato nº 38/2022 em 31/12/2023, que trata do fornecimento de água mineral natural sem gás **(e não água adicionada de sais)**;

2.2. Considerando que a execução do fornecimento em tela contribui para o bom desempenho das atividades desenvolvidas por servidores, magistrados, terceirizados, estagiários e atende também aos jurisdicionados e ao público em geral que utiliza a Justiça do Trabalho;

2.3. Considerando que a água mineral natural sem gás **(e não água adicionada de sais)** é indispensável, uma vez que visa atender uma necessidade humana e está ligada diretamente à saúde do público interno e externo, e uma vez que é dever da instituição ofertar água de excelente qualidade para o consumo de todos que frequentam as instalações da Instituição;

2.4 Justifica-se a aquisição do objeto do presente estudo técnico preliminar, para o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, para atender o Prédio-Sede, Fórum Astolfo Serra e Varas do Trabalho das seguintes cidades: Açailândia, Bacabal, Balsas, Barra do Corda, Barreirinhas, Caxias, Chapadinha, Estreito, Pedreiras, Pinheiro, Presidente Dutra, Santa Inês, São João dos Patos, Timon e Fórum Manoel Alfredo Martins e Rocha (sede da 1ª Vara de Imperatriz e 2ª Vara de Imperatriz).

### 3. Alinhamento ao Planejamento Estratégico e ao PCA

3.1. A contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural sem gás, ao Tribunal Regional do Trabalho - 16ª Região, está alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Tribunal e ao Plano de Logística Sustentável (PLS) 2021-2026 do TRT16, sobretudo no tocante aos seguintes objetivos estratégicos: nº 1 - Desenvolver ações voltadas à promoção da qualidade de vida ou seja utilizar água de boa qualidade significa primar pelo bem estar e manutenção da saúde dos servidores, magistrados e todos que buscam a Justiça do Trabalho); e nº 12 - Aperfeiçoar a gestão de custos.

3.2. Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2023.

### 4. Levantamento de Mercado

4.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observaram maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

4.2. Foi analisada também a possibilidade de **aquisição de bebedouros elétricos com filtro**, porém, esta solução se mostrou eivada de circunstâncias que trariam ônus para o Tribunal. Por exemplo, seria necessário substituir todos os atuais bebedouros de garrafão a um elevado custo com aquisição e instalação dos novos bebedouros elétricos em todos os prédios da Justiça do Trabalho do Maranhão. Além desses custos, também

haveria necessidade da contratação em paralelo de uma empresa especializada na manutenção destes equipamentos. Quanto à alimentação de tais bebedouros, cogitou-se a utilização das águas provenientes dos mananciais freáticos, porém considerando-se o custo e a aceitação, pois tal método requer uma constante manutenção em caixas d'água, cisternas, tubulações, além do que muitas vezes as águas apresentam-se salobras e impróprias ao consumo humano, o que nos leva a um fator de grande relevância que é a segurança da qualidade da água já que vem direto da concessionária. E os garrafões são recebidos em comodato, não gerando custo de aquisição dos mesmos.

4.3. Logo, considerando-se os aspectos técnico e econômico, conforme considerações acima, comungamos que há viabilidade da aquisição do material objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, a **contratação de empresa fornecedora de água mineral natural sem gás (e não água adicionada de sais)**, extraída de fontes naturais, exigindo-se qualidades de pureza, obedecendo a rigorosos padrões de higiene, como tem sido objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas, verificando-se, ainda, a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

4.4 Conforme disposto na Lei 14.133/2021, em seu art. 106, a administração pode celebrar contratos de até 05 anos, prorrogáveis até o máximo de 10 anos, nos casos de fornecimento contínuo, além disso, a Portaria GP/TRT16 nº 434/2023 define o fornecimento de água mineral como um fornecimento contínuo, dessa forma, a contratação de um fornecimento contínuo, prorrogável por até 10 anos, atende à administração, além da redução dos custos administrativos.

## 5. QUANTITATIVOS DE GARRAFÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Água mineral natural sem gás, <b>(e não água adicionada de sais)</b> acondicionada em embalagem própria de 20 litros, código CATMAT <b>445485</b> .	Garrafão de 20 Litros	<b>12.525</b>

**5.1 Para a estimativa das quantidades para o ano de 2024, foi considerado o consumo mais alto nos meses de março a junho do corrente ano, na capital e em cada unidade no interior, que, multiplicado por 12 meses, chegou ao número de 7.500 galões para a capital e 2.520 galões para o interior, totalizando 10020 galões, quantitativo a que foi acrescido 25% para dar uma margem de segurança caso o consumo se eleve, totalizando 12.525 galões, tudo conforme Memória de Cálculo anexada. Esclarecemos que os meses escolhidos, março, abril, maio e junho, foram os meses em que todas as Varas solicitaram o fornecimento de água mineral, pois, em janeiro e fevereiro, nem todas tinham se adequado ao contrato de fornecimento 38/2022, conforme ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO.**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE ESTIMADA
Água mineral natural sem gás <b>(e não água adicionada de sais)</b> , acondicionada em embalagem própria de 20 litros, código CATMAT <b>445485</b> .	Garrafão de 20 Litros	Prédio-sede do TRT 16ª Região e Fórum Astolfo Serra	<b>9.375</b>
Água mineral natural sem gás <b>(e não água adicionada de sais)</b> , acondicionada em embalagem própria de 20 litros, código CATMAT <b>445485</b> .	Garrafão de 20 Litros	VT Açailândia	<b>150</b>

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Água mineral natural sem gás (e não água adicionada de sais), acondicionada em embalagem própria de 20 litros, código CATMAT 445485.	Garrafão de 20 Litros	VT Bacabal	210
Água mineral natural sem gás (e não água adicionada de sais), acondicionada em embalagem própria de 20 litros, código CATMAT 445485.	Garrafão de 20 Litros	VT Balsas	180
Água mineral natural sem gás (e não água adicionada de sais), acondicionada em embalagem própria de 20 litros, código CATMAT 445485.	Garrafão de 20 Litros	VT Barra do Corda	180
Água mineral natural sem gás (e não água adicionada de sais), acondicionada em embalagem própria de 20 litros, código CATMAT 445485.	Garrafão de 20 Litros	VT Barreirinhas	300
Água mineral natural sem gás (e não água adicionada de sais), acondicionada em embalagem própria de 20 litros, código CATMAT 445485.	Garrafão de 20 Litros	VT Caxias	150
Água mineral natural sem gás (e não água adicionada de sais), acondicionada em embalagem própria de 20 litros, código CATMAT 445485.	Garrafão de 20 Litros	VT Chapadinha	180
Água mineral natural sem gás (e não água adicionada de sais), acondicionada em embalagem própria de 20 litros, código CATMAT 445485.	Garrafão de 20 Litros	VT Estreito	150
Água mineral natural sem gás (e não água adicionada de sais), acondicionada em embalagem própria de 20 litros, código CATMAT 445485.	Garrafão de 20 Litros	Imperatriz	600
Água mineral natural sem gás (e não água adicionada de sais), acondicionada em embalagem própria de 20 litros, código CATMAT 445485.	Garrafão de 20 Litros	VT Pedreiras	105
Água mineral natural sem gás (e não água adicionada de sais), acondicionada em embalagem própria de 20 litros, código	Garrafão de 20 Litros	VT Pinheiro	150

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 30/08/2023 09:29:43 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: B192BA84AE.199CEC7ED8.326FFF631D.51AA25C45A

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

CATMAT 445485.			
Água mineral natural sem gás (e não água adicionada de sais), acondicionada em embalagem própria de 20 litros, código CATMAT 445485.	Garrafão de 20 Litros	VT Presidente Dutra	150
Água mineral natural sem gás (e não água adicionada de sais), acondicionada em embalagem própria de 20 litros, código CATMAT 445485.	Garrafão de 20 Litros	VT Santa Inês	225
Água mineral natural sem gás (e não água adicionada de sais), acondicionada em embalagem própria de 20 litros, código CATMAT 445485.	Garrafão de 20 Litros	VT S J dos Patos	225
Água mineral natural sem gás (e não água adicionada de sais), acondicionada em embalagem própria de 20 litros, código CATMAT 445485.	Garrafão de 20 Litros	VT Timon	195

## 6. Estimativa do Valor da Contratação

6.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 121.443,75 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)** e encontra-se pormenorizado em tabela demonstrativa de preços unitários e totais anexada ao presente documento (**ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO**).

6.2. Da metodologia aplicada à política de preços:

6.3. De acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 07 de agosto de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços[...], e o ATO GP/TRT16 n.º 006/2023;

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

6.4. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos I e II, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa. procedemos assim para o fornecimento na capital, conforme **ANEXOS III e IV**. Em especial, para as Varas do Trabalho do interior, procedemos da mesma forma que na exitosa licitação do ano passado: como não há interesse dos comerciantes locais em participar da licitação, constatado por sua ausência nos certames ao longo dos anos, não fizemos pesquisa no mercado local. A pesquisa foi efetuada levando em consideração as regiões do estado onde estão localizadas as unidades deste Tribunal. Assim, para a região norte maranhense, foi considerado o preço contratado pelo TRT 16 Região no Contrato 38/2022 para fornecimento na cidade de Barreirinhas, região na qual está localizada a **Vara do Trabalho de Pinheiro**, preço este também considerado para a **Vara do Trabalho de Barreirinhas**; Para a região central foi considerado o preço contratado pelo CEFET para Barra do Corda (UASG 158234), vinculando-se este preço às **Varas do Trabalho de Pedreiras, Bacabal, Barra do Corda, Caxias, Chapadinha, Presidente Dutra, Santa Inês e Timon**; Para as regiões sudeste/sul, foi considerado o preço contratado pela Prefeitura de São Domingos do Azeitão (UASG 980228), vinculando-se o preço às **Varas do Trabalho de Balsas, Estreito, Imperatriz, Açailândia e São João dos Patos**. Somaram-se os valores contratados por cada órgão e tirou-se a média (conforme anexo IV), chegando-se ao mesmo preço médio estimado para a contratação para todas as Varas do Trabalho deste Regional no interior do estado, tornando o processo de atesto e de controle sintetizado e célere, pois preços com preços diferentes haveria a necessidade de maior controle tendo em vista que os dados estariam pulverizados por Vara. O mesmo preço para todas as Varas ainda traz a vantagem de não amarrar a mesma quantidade de fornecimento para cada Vara e se alguma extrapolar a previsão de consumo não será preciso mexer no contrato como um todo.

## 7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução proposta envolve a aquisição de água mineral natural sem gás (**e não água adicionada de sais**), para atender as demandas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, proporcionando uma melhoria no ambiente de trabalho nas dependências das unidades, permitindo ao público interno e externo condições mínimas de conforto.

7.2. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de fornecer:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Água mineral natural sem gás ( <b>e não água adicionada de sais</b> ),	Garrafrão de 20 Litros	<b>12.525</b>

acondicionada em embalagem própria de 20 litros, código 445485.		
---	--	--

### 7.3 Item 1: Água mineral natural, sem gás, em garrafão retornável:

**CATMAT:** 445485

**Capacidade do garrafão:** 20 litros.

**Material da embalagem:** PET, material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro material aceitável para contato com alimentos e bebidas em conformidade às exigências da Portaria DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR nº 14.222/2013, que deverão garantir a integridade do produto.

O garrafão deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores. O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas.

A vida útil do garrafão retornável é de até 3 (três) anos, nos termos do inciso I do art. 5º da Portaria DNPM nº 387, de 2008.

#### [1]Dimensões do garrafão com capacidade de 20 litros:

- i. Altura total: 490mm ± 2,5mm;
- ii. Diâmetros: medido no anel de reforço (superior e inferior): 275mm ± 2,5mm, conforme ABNT NBR nº 14.222/2019.

**Validade da água:** no mínimo, de 3 (três) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor. .

7.4. O líquido **água mineral natural, sem gás**, e não adicionada de sais, objeto da contratação, deve atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde, estabelecida em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a Instrução Normativa nº 60, de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

7.5. O rótulo da embalagem deve ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), conforme dispõe a Portaria MME nº 470, de 1999.

7.6. A embalagem, retornável, de 20 litros deve ser isenta de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água mineral natural e, ainda, deve atender às especificações da Anvisa e às normas ABNT NBR nº 14.222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Garrafão retornável - Requisitos e métodos de ensaio e NBR nº 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, e em legislação específica.

7.7. As especificações referentes ao envase, fechamento, armazenamento, transporte e certificação devem seguir as exigências contidas na Resolução RDC nº 173, de 2006, da Anvisa, e em legislação específica.

7.8. O garrafão será fornecido em regime de comodato para o prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e Fórum “Astolfo Serra”, localizados nesta capital, e para as Varas do Trabalho localizadas no interior do Estado do Maranhão, durante a execução do contrato;

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS**

7.9. A Empresa a ser contratada deverá atender aos requisitos dispostos no Termo de Referência em atenção às legislações e condições acima mencionadas, mantendo-os durante toda execução contratual;

7.10. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

7.11. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

7.12. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem;

7.13. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

7.14. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação por se tratar de fornecimento de bens de pronta entrega, atividade sem complexidade técnica e de baixo risco de inexecução contratual;

7.15. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

7.15.1 Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção (extração, qualidade da água, embalagem), distribuição, uso e destinação final.

7.16 Produção:

a) O processo de extração/produção da água mineral natural deve estar em conformidade à Resolução CNRH/MMA nº 76, de 16 de outubro de 2007. A referida Resolução estabelece diretrizes gerais para a integração entre a gestão de recursos hídricos e a gestão de águas minerais, termais, gasosas, potáveis de mesa ou destinadas a fins balneários;

b) A qualidade da água visa assegurar a segurança e saúde das pessoas no consumo em conformidade à Instrução Normativa ANVISA nº 60, de 23 de dezembro de 2019, que estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos;

c) As embalagens primária e secundária do produto devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância à norma ABNT NBR 13230/2008 - Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis - Identificação e simbologia.

7.17. Distribuição:

a) Devem ser observadas as disposições da Resolução ANVISA RDC nº 173, de 2006, que dispõe sobre as boas práticas para industrialização e comercialização de água mineral natural.

7.18. Uso:

a) A forma de consumo da água mineral deve evitar desperdício.

7.19. Destinação Final:

a) O descarte das embalagens deve ser realizado de modo a atender à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e à NBR 14222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa, Garrafão retornável e demais normativos sobre o tema

7.20. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento licitatório com o menor formalismo e cujo tempo necessário para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

7.21. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

### 8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, quando for tecnicamente viável e vantajoso, conforme art 40, V, b da Lei 14.133/2021. O parcelamento vinha sendo seguido até o ano de 2021, porém o que se observou é que várias localidades do interior não eram atendidas, tendo as mesmas sido declaradas desertas ou fracassadas. Porém, desde o ano de 2022, quando optamos pelo não parcelamento da solução, conseguiu-se que todas as Varas do Trabalho do interior fossem atendidas. Reproduzimos aqui um trecho do ETP elaborado em 2022 com o resultado das licitações de 2016 a 2021, onde enumeramos os municípios que ficaram de fora da contratação e tiveram de recorrer ao suprimento de fundos, prática condenada pelo TCU:

a) Licitação de 2016: todas as varas do interior ficaram sem cobertura contratual;

b) Licitação de 2017: todas as varas do interior tiveram cobertura contratual;

c) Licitação de 2018: Varas do Trabalho de Açailândia, Bacabal, Barreirinhas, Chapadinha, Estreito, 1ª e 2ª de Imperatriz, Pedreiras, Pinheiro, Presidente Dutra, São João dos Patos e Santa Inês ficaram sem cobertura contratual;

d) Licitação de 2019: Varas do Trabalho de Açailândia, Bacabal, Barreirinhas, Caxias, Chapadinha, Estreito, Pedreiras, Pinheiro, Presidente Dutra, São João dos Patos, Santa Inês e Timon ficaram sem cobertura contratual;

e) Licitação de 2020: todas as varas do interior tiveram cobertura contratual;

f) Licitação de 2021: Varas do Trabalho de Barra do Corda, Caxias, Estreito, 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz, Pedreiras, Presidente Dutra, São João dos Patos e Timon ficaram sem cobertura contratual;

8.2. A essas considerações, acrescentem-se os seguintes motivos para a opção pelo não parcelamento do objeto:

a) Os itens foram agrupados em Grupo Único levando-se em conta a sua natureza semelhante no seguimento de mercado e que poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, além de contribuir com a redução de custo administrativo de gerenciamento de todo processo de aquisição durante a execução contratual.

b) O quantitativo total de água mineral a ser fornecido às diversas Varas do Trabalho localizadas no interior do estado é muito pequeno. Dessa forma, não há interesse por parte das empresas em contratar com este Regional apenas o fornecimento àquelas unidades.

c) Será permitida a subcontratação do objeto deste estudo para fornecimento nas varas do interior, com a prévia anuência do Contratante, que constará do edital e do contrato

d) A aquisição de água mineral por parte deste Regional se dará de forma esporádica. Assim, o parcelamento deste item não iria influenciar no preço final da licitação, não gerando assim nenhuma economicidade a este Órgão.

e) Além disso, poderiam existir diversos contratos com empresas para o fornecimento do mesmo produto, em que na eventual ruptura contratual por alguma delas o Regional teria de recorrer a Suprimentos de Fundos.

8.3 Portanto, compreendemos que essa licitação, especificamente, poderá acontecer de modo global tendo em vista a possibilidade de inexecução contratual se acontecer o seu fracionamento, o que prejudicará o fornecimento do produto para as unidades no interior do estado; seria celebrado apenas um contrato, o que racionaliza a fiscalização; por fim, o ganho de escala nessa aquisição, conceito relacionado com o princípio da eficiência e economicidade da administração pública, ou seja, as justificativas para o não parcelamento estão de acordo com a lei 14.133/2021, § 3º do art. 40, o qual preceitua que não será realizado o parcelamento quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

## 9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

9.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

## 10. Resultados Pretendidos

10.1. Com esta contratação, pretende-se assegurar a melhoria das condições de trabalho, visando atender ao consumo dos servidores, colaboradores jurisdicionados nas dependências das unidades do Tribunal regional do trabalho da 16ª Região, reduzindo-se, desta forma, possíveis problemas de saúde.

10.2. Observa-se ainda que, o fornecimento de água mineral natural sem gás (**e não água adicionada de sais**), objeto deste estudo, ao ser realizado conforme previsto no futuro contrato, possui relação direta com a disciplina da higiene e segurança do trabalho, cujos benefícios, em conteúdo exemplificativo são:

- i. favorecimento da qualidade de vida e saúde do quadro de colaboradores;
- ii. aproveitamento de forma eficaz do local de trabalho;
- iii. aumento de credibilidade para a instituição entre magistrados, servidores, colaboradores terceirizados, estagiários e jurisdicionados.

10.3. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

## 11. Providências a serem Adotadas

11.1. Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:

11.2. Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.

11.3. Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas:

11.4. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justificam a necessidade de capacitação constante de servidores.

11.5. Juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não corram a tempo:

11.6. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

## 12. Possíveis Impactos Ambientais

12.1. Na capital, onde o consumo é bem maior, o abastecimento do prédio sede e do Fórum Trabalhista foi sincronizado, ocorrendo no mesmo dia e na mesma hora, e foi reduzido para uma vez na semana, apesar da previsão de até 3 (três) abastecimentos semanais, diminuindo a emissão de poluentes com a queima de combustível fóssil, além de economia de combustível, sendo este o único impacto ambiental previsto. Observe-se que no fornecimento de água mineral em garrafas de 20 litros, além do custo ser menor do que a água mineral em garrafas menores ou copos, os garrafas são retornáveis, não agredindo o meio ambiente como copos e garrafas. Considera-se ainda que o Tribunal já possui bebedouros para esse tipo de vasilhame.

## 13. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

## 14. Justificativa da Viabilidade

14.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

## 15. Responsáveis

Portaria DG N° 234/2023.

São Luís, 4 agosto de 2023.

**Luiz Antonio Moraes Pires**  
Analista Judiciário – Coordenadoria de Serviços Gerais

**Pedro Sousa Carvalho Júnior**  
Técnico Judiciário - Coordenadoria de Serviços Gerais

**Giovanni Galeote**  
Técnico Judiciário - Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial

# ANEXOS

- I
- II
- III
- IV

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.63637 Seq. null - p. 11 de 38

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.39463 Seq. null - p. 11 de 38

## ANEXO I

## Cálculo consumo geral

**CONSUMO NA CAPITAL**

TRT E FÓRUM	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	526	408	481	<b>625</b>

Soma de consumo 625 galões X 12 meses = 7.500 GALÕES

Acréscimo estratégico de 25% sobre 7.500 = **9.375 galões**

INTERIOR	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
AÇAILÂNDIA	10	0	<b>10</b>	10
BACABAL	7	7	<b>14</b>	7
BALSAS	11	11	10	<b>12</b>
BARRA DO CORDA	10	9	<b>12</b>	10
BARREIRINHAS	10	0	<b>20</b>	10
CAXIAS	10	10	<b>10</b>	10
CHAPADINHA	12	10	<b>12</b>	9
ESTREITO	5	5	<b>10</b>	5
PEDREIRAS	7	7	<b>7</b>	7
PINHEIRO	10	5	<b>10</b>	5
PRESIDENTE DUTRA	7	9	<b>10</b>	10
SÃO JOÃO DOS PATOS	<b>15</b>	10	10	10
SANTA INÊS	0	10	<b>15</b>	9
TIMOM	5	10	<b>13</b>	8
IMPERATRIZ	40	40	<b>40</b>	30

Soma de consumo 210 garrações X 12 meses = 2.520 galões

Acréscimo estratégico de 25% sobre 2.520 = **3.150 galões**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

**ANEXO II**  
**MEMORIA DE CÁLCULO**

<b>LOCAL</b>	<b>CONSUMO ANUAL</b>	<b>SOMA DOS PREÇOS</b>	<b>PREÇO MÉDIO</b>	<b>CUSTO ANUAL</b>
Predio sede e FAS	9.375	23,50	7,83	R\$ 73.406,25

**MEMORIA DE CÁLCULO DE CONSUMO E CUSTO ANUAL E DE PREÇO MEDIO DO GALÃO NO INTERIOR**

<b>VARA</b>	<b>CONSUMO ANUAL</b>	<b>SOMA DOS PREÇOS</b>	<b>PREÇO MÉDIO</b>	<b>CUSTO ANUAL</b>
VT Açailândia	150	45,75	15,25	2.287,50
VT Bacabal	210	45,75	15,25	3.202,50
VT Balsas	180	45,75	15,25	2.745,00
VT Barra do Corda	180	45,75	15,25	2.745,00
VT Barreirinhas	300	45,75	15,25	4.575,00
VT Caxias	150	45,75	15,25	2.287,50
VT Chapadinha	180	45,75	15,25	2.745,00
VT Estreito	150	45,75	15,25	2.287,50
Imperatriz	600	45,75	15,25	9.150,00
VT Pedreiras	105	45,75	15,25	1.601,25
VT Pinheiro	150	45,75	15,25	2.287,50
VT Presidente Dutra	150	45,75	15,25	2.287,50
VT Santa Inês	225	45,75	15,25	3.431,25
VT S J dos Patos	225	45,75	15,25	3.431,25
VT Timon	195	45,75	15,25	2.973,75
<b>TOTAL</b>	<b>3.150</b>	-	-	<b>R\$ 48.037,50</b>

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

**Memória de cálculo de consumo em galões e custo anuais de água mineral na capital e no interior**

Local	consumo anual em garrações	custo anual
Prédio sede e FAZ	9.375	R\$ 73.406,25
Varas do Trabalho do interior	3.150	R\$ 48.037,50
TOTAL	12.525	R\$ 121.443,75

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E2355FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

## ANEXO III

Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Fontes pesquisadas	Nº de cotações	Amplitude de total	Média	Mediana	Preço de ref.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
Água mineral natural potável de mesa, sem gás, acondicionada em embalagem própria de 20 litros para sede do TRT e Fórum Astolfo Serra	Unid.	9.375 galões	7,25	Razão Social: C M C SERVIÇOS, LIMPEZA E COMÉRCIO CNPJ UASG: 114608 IBGE	3	1,65	7,83	7,35	7,83	7,83	73.406,25
			7,35	Razão Social: MARIA DO CARMO BEZERRA COLLINS CANDEIRA CNPJ: UASG: 20388 SUP. REG. DEP. POL. FEDERAL							
			8,9	Razão Social: 49.662.130 MATEHEUS DE SOUSA CARIRI CNPJ: 496621300001-89 SUP. ESTADUAL - IBAMA/MA							

#	EMPRESA/FONTE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA DOS DEMAIS	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA DOS DEMAIS	AVALIAÇÃO
1	IBGE	1	7,25	R\$ 8,13	89,23%	VÁLIDO
2	SUP. REG. DEP. POL. FEDERAL	1	7,35	R\$ 8,08	91,02%	VÁLIDO
3	SUP. ESTADUAL- IBAMA/MA	1	8,9	R\$ 7,30	121,92%	VÁLIDO

MÉDIA DOS PREÇOS VÁLIDOS	R\$ 7,83
MEDIANA DOS PREÇOS VÁLIDOS	<b>R\$ 7,35</b>
DESVIO PADRÃO DOS PREÇOS VÁLIDOS	R\$ 0,93
CV DOS PREÇOS VÁLIDOS	11,81%

\* § 6º, art. 13, do ATO GP/TRT16 nº 006/2023

### Observações:

1. A pesquisa de preços deve ser realizada de acordo com as diretrizes definidas no ATO GP/TRT16 nº 006/2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
 EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
 EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

Caixa de entrada | Modelos de Lei | Meu Drive - Google | 1 ET P 2024 - Doc | paineldeprecos.pl | paineldeprecos.pl | Item "Água" é pa | Planilha\_de\_cotaç...

paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais

Forma:

Estimativa:

MÉDIA R\$ 3.213,72

MEDIANA R\$ 7,25

MENOR PREÇO R\$ 4,20

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 29 ORDENAR: Valor unitário

Opções	Identificação de Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data de Compra
<input type="checkbox"/>	00004/2023	00001	Dispensa de Licitação	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAÇÃO 20,00 L	1.200	R\$ 7,25	C M C SERVICOS LIMPEZA E COMERCIO LTDA	FUND INST BRASILEIRO DE GEOG E ESTATISTICA	114608 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO MARANHÃO	10/04/2023
<input type="checkbox"/>	00015/2022	00003	Dispensa de Licitação	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAÇÃO 20,00 L	420	R\$ 7,35	MARIA DO CARMO BEZERRA COLINS CANDEIRA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200388 - SUPERINTENDENCIA REG DEP POLICIA FEDERAL-MA	09/01/2023
<input type="checkbox"/>	00015/2022	00002	Dispensa de Licitação	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAÇÃO 20,00 L	192	R\$ 7,35	MARIA DO CARMO BEZERRA COLINS CANDEIRA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200388 - SUPERINTENDENCIA REG DEP POLICIA FEDERAL-MA	09/01/2023

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
 EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
 EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF



MÉDIA  
**R\$ 6,68**

MEDIANA  
**R\$ 7,35**

MENOR  
**R\$ 5,35**

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra UASG

**445485 2023 200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00015/2022	00001	Dispensa de Licitação	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	2.000	R\$5,35	MARIA DO CARMO BEZERRA COLINS CANDEIRA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	09/01/2023
00015/2022	00003	Dispensa de Licitação	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	420	R\$7,35	MARIA DO CARMO BEZERRA COLINS CANDEIRA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	09/01/2023
00015/2022	00002	Dispensa de Licitação	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	192	R\$7,35	MARIA DO CARMO BEZERRA COLINS CANDEIRA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	09/01/2023

**Relatório gerado dia: 20/07/2023 às 10:04**  
**Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 601,18</b>	<b>R\$ 12,00</b>	<b>R\$ 0,90</b>

Quantidade total de registros: 0  
Registros apresentados: 45 a 45

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço UF Ano da Compra  
**445485 MA 2023, 2022**

## RESULTADO 45

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, confeccionados em policarbonato, polipropileno ou polietileno, em regime de comodato, para atendimento das necessidades da Superintendência e das Unidades Técnicas do IBAMA no Maranhão.

**Quantidade ofertada:** 100

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 8,9

**Código do CATMAT:** 445485

**Descrição do Item:** ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO:SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM:RETORNAVEL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** GARRAFÃO 20,00 L

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** MINERAL

**Data do Resultado:** 02/06/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** 49.662.130 MATHEUS DE SOUSA CARIPI

**CNPJ/CPF:** 49662130000189

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 193110 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL-IBAMA/MA

**Órgão:** INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.

**Órgão Superior:** MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

**Relatório gerado dia: 20/07/2023 às 09:40**  
**Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br**

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trtl6.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.63637 Seq. null - p. 18 de 38

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trtl6.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.39463 Seq. null - p. 18 de 38

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

---

**Relatório gerado dia: 20/07/2023 às 09:40**  
**Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br**

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.63637 Seq. null - p. 19 de 38

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.39463 Seq. null - p. 19 de 38

## ANEXO IV

Descrição	Unid.	Quant. total	Preço unit.	Fontes pesquisa das	Nº de cotações	Amplit ude total	Média	Median a	Preço de ref.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem própria de 20 litros		<b>3.150 galões</b>			3	3,25	15,25	15,00	15,25	15,25	48.037,5
Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem própria de 20 litros para a <b>região norte</b> maranhense, foi considerado o preço contratado pelo TRT16 para fornecimento na cidade de Barreirinhas, região na qual está localizada a Vara do Trabalho de Pinheiro, preço este também considerado para a Vara do Trabalho de Barreirinhas			R\$ 13,75	TRT16 Contrato 38/2022							
Água mineral natural, sem gás, acondicionada em			<b>15,00</b>	CEFET UASG 158234							

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
 EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
 EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

## ANEXO IV

<p>embalagem própria de 20 litros para a <b>região central</b> foi considerado o preço do CEFET para Barra do Corda, vinculando-se este preço às Varas do Trabalho de Pedreiras, Bacabal, Barra do Corda, Caxias, Chapadinha, Presidente Dutra, Santa Inês e Timon</p>											
<p>Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem própria de 20 litros para a <b>região sudeste/sul</b>, foi considerado o preço da Pref. São Domingos do Azeitão vinculando-se o preço às Varas do Trabalho de Balsas, Estreito, Imperatriz, Açailândia e São João dos</p>		<p>R\$ 17,00</p>		<p>Pref. São Domingos do Azeitão <b>UASG</b> <b>980228</b></p>							

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
 EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
 EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONTRATO TRT 16 Nº 38/2022  
(PA nº 3408/2022 – PE 26/2022)

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª  
REGIÃO E A EMPRESA EPL SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 23.608.631/0001-93, situado na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha – São Luís/MA, CEP: 65030-015, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, **FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EPL SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.657.319/0001-67, situada à Rua vinte e sete, nº 06, Quadra 48, Cohatrac IV, São Luís-MA, CEP: 65. 130-000, telefone (98) 98226-8465, e-mail: eplcomercioservicos@gmail.com, neste ato representada por **ELDER PABLO LIMA DOS SANTOS**, Diretor, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o constante no protocolo administrativo nº 3408/2022 e em observância às disposições da Lei nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Decreto nº 8.538/2015 e pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 26/2022, do tipo menor preço, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de fornecimento de água mineral potável, sem gás, inodora, insípida, com rótulo aprovado pelo DNPM, contendo a data de envasilhamento e validade do produto, na forma de garrafas de 20 (vinte) litros retornáveis, sob o regime de comodato, para o TRT-Sede, Fórum Astolfo Serra e Varas do Trabalho do Interior, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I (Termo de Referência).

1.2 O quantitativo estimado para o consumo anual de acordo com a localidade:

LOCALIDADE	QUANTIDADE/ANO
CAPITAL	7.894
VARAS DO TRABALHO DO INTERIOR	3.456
<b>TOTAL</b>	<b>11.350</b>

1.1 Compõem o presente contrato, independente de transcrição:

- 1.1.1 Termo de Referência (doc 27);
- 1.1.2 Edital de Licitação do PE nº 26/2022 (doc 45)
- 1.1.3 Ata do Pregão Eletrônico (doc 47);
- 1.1.4 Proposta comercial (doc 49).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE no exercício de **2023**, Programa de

CT Nº 38/2022

Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar  
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão  
Contatos: (98) 2109-9306 / E-mail: presidencia@trt16.jus.br

1

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1003408.2022.000.03112 Seq. null - p. 1 de 11

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.63637 Seq. null - p. 24 de 38

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.39463 Seq. null - p. 24 de 38

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)  
EM 26/12/2022 12:37:58 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 4DFD7CA5D4.6C935C0EBC.54CE91348C.61FF6B432E

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trabalho: 168170, Elemento: 339030, cuja nota de empenho será emitida tão logo sejam disponibilizados os recursos do orçamento do exercício de 2023.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUALIDADE DO OBJETO**

**3.1.** As especificações e qualidade do objeto encontram-se descritas no item 4.1 do Termo de Referência -TR.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO (LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA)**

I. O fornecimento deverá ser realizado durante o horário de expediente do Contratante, das 07h30 às 17h30, em dias úteis, nos endereços mencionados no Anexo A deste Termo de Referência, observados os quantitativos de garrações nas entregas semanais destinados a cada endereço;

II. No caso específico dos prédios sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e do Fórum “Astolfo Serra” a Contratada deverá fornecer o quantitativo mensal distribuído em três entregas por semana, mediante a respectiva autorização de fornecimento e obedecidas as quantidades especificadas no item 5. Nas demais localidades indicadas para a entrega, a Contratada entregará mediante a solicitação de fornecimento feita pelo titular da Unidade solicitante. Observar que no período de recesso forense haverá redução na demanda;

III. A cada entrega a Contratada deverá emitir recibo em papel timbrado, especificando o número da nota de entrega, a data da entrega, o endereço completo da Contratada, o CNPJ da Contratada, a quantidade de garrações fornecidos, discriminação, preço unitário e preço total, sem rasuras;

IV. O descarregamento do produto ficará a cargo da Contratada, devendo ser providenciada a mão de obra necessária, sem quaisquer custos ao Contratante.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

5.1 O valor pago se baseará no quantitativo de consumo por unidade e os devidos períodos – semanal, mensal e anual encontra-se em Tabela abaixo:

ITEM	LOCALIDADE	MARCA	DESPESA ESTIMADA DE ACORDO COM CONSUMO		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
			QTD MENSAL	QTD ANUAL			
1	TRT-16ª Região (prédio sede) e Fórum Astolfo Serra	Águas Minerais Lençóis Maranhenses	657	7884	R\$ 5,19	R\$ 3.409,83	R\$ 40.917,96
ITEM	LOCALIDADE	MARCA	DESPESA ESTIMADA DE ACORDO COM		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL

Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar  
 CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão  
 Contatos: (98) 2109-9306 / E-mail: presidencia@trt16.jus.br

CT Nº 38/2022

2

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
 Identificador de autenticação: 1003408.2022.000.03112 Seq. null - p. 2 de 11

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
 Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.63637 Seq. null - p. 25 de 38

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
 Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.39463 Seq. null - p. 25 de 38

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)  
 EM 26/12/2022 12:37:58 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 4DFD7CA5D4.6C935C0EBC.54CE91348C.61FF6B432E  
 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
 EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E2355FED93C  
 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
 EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

			CONSUMO				
			QTD MENSAL	QTD ANUAL			
2	VT Açailândia	Floratta	9	115	R\$ 13,75	R\$ 123,75	R\$ 1.581,25
3	VT Bacabal	Águas Minerais Lençóis Maranhense	24	288	R\$ 13,75	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
4	VT Balsas	Floratta	14	173	R\$ 13,75	R\$ 192,50	R\$ 2.378,75
5	VT Barra do Corda	Floratta	24	115	R\$ 13,75	R\$330,00	3.960,00
6	VT Barreirinhas	São Bras	9	115	R\$ 13,75	R\$ 123,75	R\$ 1.581,25
7	VT Caxias	Floratta	19	230	R\$ 13,75	R\$ 261,25	R\$ 3.162,50
8	VT Chapadinha	Águas Minerais Lençóis Maranhense	33	403	R\$ 13,75	R\$ 453,75	R\$ 5.541,25
9	VT Estreito	Floratta	19	230	R\$ 13,75	R\$ 261,25	R\$ 3.162,50
10	Foro "Manuel A M e Rocha"- Imperatriz	Floratta	28	346	R\$ 13,75	R\$ 385,00	R\$ 4.757,50
11	VT Pedreiras	Águas Minerais Lençóis Maranhense	48	576	R\$ 13,75	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00
12	VT Pinheiro	Floratta	14	173	R\$ 13,75	R\$ 192,50	R\$ 2.378,75
13	VT Presidente Dutra	Águas Minerais Lençóis Maranhense	24	288	R\$ 13,75	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
14	VT Santa Inês	Águas Minerais Lençóis Maranhense	19	230	R\$ 13,75	R\$ 261,28	R\$ 3.162,50
15	VT S J dos Patos	Manaira	28	346	R\$ 13,75	R\$ 385,00	R\$ 4.757,50

16	VT de Timon	Ouro Minas	28	346	R\$ 13,75	R\$ 385,00	R\$ 4.757,50
----	-------------	------------	----	-----	-----------	------------	--------------

A quantidade de garrações estimada a consumir é de **11.858** (onze mil oitocentos e cinquenta e oito) unidades e o valor anual estimado é de **R\$ 97.017,96** (noventa e sete mil e dezessete reais, noventa e seis centavos).

CT Nº 38/2022

3

Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar  
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão  
Contatos: (98) 2109-9306 / E-mail: presidencia@trt16.jus.br

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1003408.2022.000.03112 Seq. null - p. 3 de 11

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.63637 Seq. null - p. 26 de 38

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.39463 Seq. null - p. 26 de 38

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)  
EM 26/12/2022 12:37:58 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 4DFD7CA5D4.6C935C0EBC.54CE91348C.61FF6B432E

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F8F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO**

6.1 O Contratante, por meio do fiscal do contrato, no momento da entrega do objeto deste Termo de Referência, fará as verificações pertinentes e necessárias:

I. Produtos que não atenderem às especificações requeridas neste instrumento serão rejeitados no momento da sua entrega;

II. Não serão aceitos garrafões com defeito, principalmente na região do “gargalo”, com saliências e rugosidades internas e/ou externas;

III. Não serão aceitos vasilhames que apresentem ranhuras, saliências, rebarbas ou qualquer outro defeito na superfície interna que possa possibilitar ou dificultar a higienização perfeita da parte interna do mesmo;

IV. Vasilhames que apresentarem manchas, pontos pretos e coloração irregular também serão recusados;

V. O garrafão não pode apresentar odores do tipo queimado, óleo lubrificante, adocicado, de matéria oxidada, de parafina e outros;

VI. O vasilhame deve apresentar transmissão de luz suficiente para a visualização do conteúdo;

VII. O líquido deve ter aparência límpida, transparente, ser insípido e inodoro;

VIII. Os rótulos deverão estar afixados nos garrafões e deverão possuir informações, de forma legível, conforme os padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

6.2 A aceitação do produto pelo Contratante somente se convalida pela assinatura na Nota de Entrega apresentada ao Fiscal do contrato ou a Servidor lotado no setor responsável pelo recebimento do objeto;

6.3 O aceite/aprovação do produto pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do(s) mesmo(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 - O contrato inicia-se em 01 de janeiro de 2023, estendendo-se até 31 de dezembro de 2023.

7.2 O presente contrato está regido até sua extinção pela Lei 8.666/1993, nos termos do art. 191, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

**8. CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil, a contar da nota fiscal lançada no Sigeo-JT, e depois de devidamente atestada por servidor designado para a fiscalização do contrato junto ao Sigeo-JT.

8.2. A nota fiscal ou documento equivalente não aprovado pelo Contratante será devolvido à Contratada para a devida regularização consoante as razões que motivaram sua devolução, e, nessa hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação do referido documento, examinadas as causas da recusa.

9.3. Nenhum pagamento será feito à Contratada enquanto houver pendência no cumprimento de qualquer obrigação decorrente da compra do objeto deste

CT Nº 38/2022

4

Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar  
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão  
Contatos: (98) 2109-9306 / E-mail: presidencia@trt16.jus.br

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1003408.2022.000.03112 Seq. null - p. 4 de 11

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.63637 Seq. null - p. 27 de 38

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.39463 Seq. null - p. 27 de 38

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)  
EM 26/12/2022 12:37:58 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 4DFD7CA5D4.6C935C0EBC.54CE91348C.61FF6B432E

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Termo de Referência. Para fins de pagamento a nota fiscal/fatura ou documento equivalente deverá estar devidamente atestado por servidor designado para a fiscalização do contrato. Sobre o valor da fatura serão retidos os tributos e contribuições da União Federal, se for o caso.

9.4. O pagamento da nota fiscal somente será efetuado se a Contratada comprovar a regularidade fiscal com Tributos e Contribuições Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social, Tributos e Contribuições Estaduais e Municipais, FGTS (CRF) e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizados.

9.5. Será dispensada a retenção tributária respectiva caso a Contratada comprove ser optante pelo SIMPLES.

9.6 Na hipótese de atraso no pagamento de responsabilidade da Administração, o valor a ser pago deverá ser atualizado e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo

pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

#### **9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 Será permitida a subcontratação do objeto deste Termo para fornecimento nas varas do interior, com a prévia anuência do Contratante.

9.2. A responsabilidade do contrato permanecerá sendo da Contratada ainda que haja transferência do objeto de que trata o subitem anterior.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I. Certificar a data do recebimento da Nota de Empenho para dar início à execução do fornecimento, evitando descontinuidade do fornecimento;

II. A Contratada deverá confirmar junto ao Contratante, pelo e-mail dsgerais@trt16.jus.br, o recebimento da Nota de Empenho respectiva, em até 1 (um) dia útil contado do recebimento do referido documento;

III. Iniciar o fornecimento no dia 2 de janeiro de 2023;

IV. Oferecer produto de primeira qualidade, submetido regularmente à fiscalização e aprovação do Ministério das Minas e Energia e da Saúde, apresentando no rótulo do garrafão os números das portarias de lavra do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Ministério da Saúde;

V. Oferecer produto, inclusive em relação ao seu acondicionamento, em obediência rigorosa aos padrões de pureza e demais condições exigidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral;

CT N° 38/2022

5

Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar  
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão  
Contatos: (98) 2109-9306 / E-mail: presidencia@trt16.jus.br

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>

Identificador de autenticação: 1003408.2022.000.03112

Seq. null - p. 5 de 11

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>

Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.63637

Seq. null - p. 28 de 38

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>

Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.39463

Seq. null - p. 28 de 38

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)  
EM 26/12/2022 12:37:58 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 4DFD7CA5D4.6C935C0EBC.54CE91348C.61FF6B432E

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

VI. Entregar garrações contendo rótulos de classificação das águas, aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, prazo de validade, marca do produto, etiqueta de identificação e demais especificações pertinentes;

VII. Fornecer produtos de fonte inspecionada e autorizada pela Vigilância Sanitária;

VIII. Atender ao pedido de fornecimento emergencial, ainda que fora dos dias de entregas regulamentadas, no prazo máximo de 2 (duas) horas após o pedido;

IX. Estar disponível para se apresentar ao fiscal do contrato designado pelo Contratante, quando solicitado, antes do início do fornecimento, para receber as informações complementares necessárias, visando à perfeita execução do contrato;

X. Garantir a qualidade do produto fornecido, em conformidade com as exigências legais de higiene, composição e classificação de águas minerais;

XI. Quando solicitado pela contratante, apresentar à fiscalização do contrato, trimestralmente, resultados dos exames bacteriológicos previstos no parágrafo único do art. 27 do Decreto-Lei nº 7.841/45 (Código das Águas Minerais), com redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 6.726/79;

XII. Apresentar os resultados dos exames mencionados no número XI, acompanhados dos Laudos Técnicos que comprovem o atendimento dos padrões legais pertinentes, estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelo Departamento Nacional de Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia, referentes à fonte de onde provier o produto fornecido;

XIII. Quando solicitado pelo fiscal do contrato os exames laboratoriais para verificação da qualidade do produto, a contratada deverá arcar com os custos relativos aos referidos exames, que serão realizados em amostras separadas pelo Contratante, semestralmente, em 2 (dois) garrações de 20 (vinte) litros de água, devendo a Contratada apresentar relação com os nomes de pelo menos 3 (três) laboratórios para que a Administração do Contratante selecione um deles para realizar os exames;

XIV. Tomar providências quanto ao transporte dos vasilhames (garrações), orientando seus empregados responsáveis pela entrega, para que o façam da maneira adequada, evitando pisar nos mesmos e manuseá-los de modo a evitar danos ao material transportado;

XV. Obedecer, em relação aos seus empregados, às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as regulamentações do Ministério do Trabalho e Emprego;

XVI. Fornecer aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para o manuseio, abastecimento e entrega dos garrações e fiscalizar se estão sendo usados corretamente;

XVII. Orientar, se necessário, servidores do Contratante quanto à correta armazenagem e manuseio dos garrações;

XVIII. Fornecer a água em garrações totalmente transparentes, possibilitando mais facilmente a detecção de algum corpo estranho nos mesmos;

XIX. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm qualquer vínculo empregatício com o Contratante;

CT Nº 38/2022

6

Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar  
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão  
Contatos: (98) 2109-9306 / E-mail: presidencia@trt16.jus.br

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1003408.2022.000.03112 Seq. null - p. 6 de 11

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.63637 Seq. null - p. 29 de 38

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.39463 Seq. null - p. 29 de 38

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)  
EM 26/12/2022 12:37:58 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 4DFD7CA5D4.6C935C0EBC.54CE91348C.61FF6B432E

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

XX. Lançar, mensalmente, a nota fiscal no Sigeo-JT e enviar os recibos de entrega digitalizados referidos no subitem 4.2. inciso III, deste Termo de Referência, por e-mail a dsgerais@trt16.jus.br.

XXI. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou irregularidades com relação às especificações exigidas neste instrumento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação expedida pelo Contratante e recebida pela Contratada;

XXII. Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, na entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização pelo Contratante;

XXIII. Providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com impostos, taxas, fretes, estiva, contribuições sociais e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação assumida;

XXIV. Em relação ao objeto contratado, observar o atendimento às normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 4.150/62, bem como outras similares, com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados, na forma da Resolução CSJT nº 103/12;

XXV. Comprovar, antes da assinatura do contrato e durante a sua vigência, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004, na forma da Resolução CSJT nº 103/2012;

XXVI. Comprovar, antes da assinatura do contrato e durante a sua vigência, não ter sido condenada, a Contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105, na forma da Resolução CSJT nº 103/2012;

XXVII. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

XXVIII. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XXIX. Cadastrar-se no SIGEO-JT, Sistema Integrado de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho. Para tanto juntamente com a nota de empenho, será enviado à contratada, por e-mail, um “link” de acesso ao sistema para o efetivo cadastro e dúvidas deverão ser dirimidas na Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal pelo e-mail “sof@trt16.jus.br”, pelo telefone (98) 2109-9372, ou pessoalmente na mencionada Secretaria, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, nº. 2001, 3º andar, Areinha.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA—DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

I. Encaminhar a Nota de Empenho à Contratada;

CT Nº 38/2022

7

Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar  
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão  
Contatos: (98) 2109-9306 / E-mail: presidencia@trt16.jus.br

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1003408.2022.000.03112 Seq. null - p. 7 de 11

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.63637 Seq. null - p. 30 de 38

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.39463 Seq. null - p. 30 de 38

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)  
EM 26/12/2022 12:37:58 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 4DFD7CA5D4.6C935C0EBC.54CE91348C.61FF6B432E

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

II. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às dependências do Contratante;

III. Conferir e aprovar o material no momento da entrega, recebendo-o, se conforme as especificações exigidas;

IV. Rejeitar, no ato da conferência, o objeto deste Termo de Referência que esteja em desacordo com as especificações constantes nos itens 4 e 5 deste Termo de Referência;

V. Efetuar, por escrito, solicitação de troca ou as alterações necessárias, quando recebido objeto em desacordo com o pedido ou quando detectados defeitos, imperfeições técnicas ou irregularidades posteriores;

VI. Comunicar por escrito à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento das obrigações assumidas;

VII. Realizar o pagamento no prazo e condições pactuados;

VIII. Devolver à Contratada, ao final do Contrato, os vasilhames na quantidade que estiverem em poder do Contratante à época.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Fundamentado no artigo 49, do Decreto nº 10.024/2019, ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

12.2. Conforme a Lei 8.666/93, com fundamento no seu artigo 87, pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

12.2.2. Multas, conforme graus e condutas dispostos na Tabela 1 e 2 e demais especificações a seguir, acumulativas e limitadas à aplicação de 10% do valor mensal da contratação:

**TABELA 1 – GRAUS E PERCENTUAIS DAS MULTAS**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
------	-----------------

CT Nº 38/2022

8

Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar  
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão  
Contatos: (98) 2109-9306 / E-mail: presidencia@trt16.jus.br

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1003408.2022.000.03112 Seq. null - p. 8 de 11

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.63637 Seq. null - p. 31 de 38

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.39463 Seq. null - p. 31 de 38

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)  
EM 26/12/2022 12:37:58 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 4DFD7CA5D4.6C935C0EBC.54CE91348C.61FF6B432E

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

<b>1</b>	2% do valor mensal da contratação
<b>2</b>	4% do valor mensal da contratação
<b>3</b>	6% do valor mensal da contratação
<b>4</b>	8% do valor mensal da contratação
<b>5</b>	10% do valor mensal da contratação

**TABELA 2 – RELAÇÃO DE GRAUS, DESCRIÇÃO DAS CONDUTAS E INCIDÊNCIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
<b>1</b>	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto, salvo mediante prévia e expressa autorização do Tribunal.	<b>5</b>	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
<b>2</b>	Suspender, interromper ou não executar total ou parcialmente, o fornecimento, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e aceito pelo contratante.	<b>4</b>	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
<b>3</b>	Deixar de prestar informações, dentro de prazo estabelecido, à fiscalização contratual quando houver solicitação à contratada de providências à fiel execução do contrato.	<b>2</b>	Por ocorrência.
<b>4</b>	Fornecer garrações sem lacre, com péssima aparência (sujos, riscados). sem a rotulagem contendo as seguintes informações: classificação das águas, devidamente aprovada, prazo de validade, marca do produto, etiqueta de identificação e demais especificações pertinentes.	<b>1</b>	Por ocorrência

Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar  
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão  
Contatos: (98) 2109-9306 / E-mail: presidencia@trt16.jus.br

CT Nº 38/2022

9

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1003408.2022.000.03112 Seq. null - p. 9 de 11

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.63637 Seq. null - p. 32 de 38

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.39463 Seq. null - p. 32 de 38

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)  
EM 26/12/2022 12:37:58 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 4DFD7CA5D4.6C935C0EBC.54CE91348C.61FF6B432E

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E2355FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

5	Deixar de apresentar à fiscalização do contrato, trimestralmente, resultados dos exames bacteriológicos e seus respectivos laudos.	3	Por ocorrência
---	--	---	----------------

12.2.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.3. As sanções citadas no item 12.2.1, 12.2.3 e 12.2.4 deste Termo de Referência, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 10.2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

12.4. O valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Contratada. Inexistindo pagamento a ser efetuado, o Contratante dará ciência à Contratada para que recolha aos cofres da União, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da comunicação, o valor correspondente à multa aplicada, devendo apresentar ao Contratante cópia autenticada do respectivo comprovante. Caso o recolhimento não seja efetuado, o valor correspondente à multa aplicada será cobrado judicialmente.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

I. Ao gestor/fiscal do contrato compete, entre outras atribuições:

a) Solicitar à Contratada e/ou a seus prepostos, ou obter da Administração do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta contratação e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

b) Acompanhar os fornecimentos, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade do produto;

c) Encaminhar à Administração do Contratante os documentos que relacionem as importâncias relativas às multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamentos.

II. Aos fiscais setoriais compete, entre outras atribuições:

a) Fazer o recebimento provisório em atesto informando a entrega da água, quantitativo e valor,

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 As quantidades de fornecimento indicadas no item 5 são estimativas e não geram obrigação de aquisição pelo Contratante.

14.2 É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto desta contratação.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar  
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão  
Contatos: (98) 2109-9306 / E-mail: presidencia@trt16.jus.br

CT Nº 38/2022

10

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1003408.2022.000.03112 Seq. null - p. 10 de 11

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.63637 Seq. null - p. 33 de 38

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.39463 Seq. null - p. 33 de 38

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)  
EM 26/12/2022 12:37:58 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 4DFD7CA5D4.6C935C0EBC.54CE91348C.61FF6B432E

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E2355FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

15.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária no Maranhão, nesta cidade de São Luís/MA, como competente para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato depois de lido e achado em ordem, segue assinado eletronicamente pelos contraentes e por 02 (duas) testemunhas.

São Luís/MA, dezembro de 2022.

**Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE "CARVALHO NETO"**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL

ELDER PABLO  
LIMA DOS  
SANTOS:009662  
89366

Assinado de forma digital por ELDER PABLO LIMA DOS SANTOS:00966289366  
Dados: 2022.12.28 14:58:15 -03'00'

**ELDER PABLO LIMA DOS SANTOS**  
EPL SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA

**TESTEMUNHAS:**

**1. NOME:**

Documento de identificação

ANA CELIA  
FERREIRA  
MENDES:  
30816427

OU=Autonidade Certificadora da Justiça - AC-JUS, OJ=3552240600190, OU=Presencial, OU=Cert-JUS Institucional - A3, OU=Tribunal Regional do Trabalho da 16 Região, TRT16, OU=SERVIDORA, CN=ANA CELIA FERREIRA MENDES.30816427

**2. NOME:**

Documento de identificação

LEILA SANTOS  
SOUSA:30816496

Assinado de forma digital por LEILA SANTOS SOUSA:30816496  
Dados: 2022.12.28 16:01:15 -03'00'

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)  
EM 26/12/2022 12:37:58 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 4DFD7CA5D4.6C935C0EBC.54CE91348C.61FF6B432E

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

CT Nº 38/2022

11

Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar  
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão  
Contatos: (98) 2109-9306 / E-mail: presidencia@trt16.jus.br

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1003408.2022.000.03112 Seq. null - p. 11 de 11

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.63637 Seq. null - p. 34 de 38

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.39463 Seq. null - p. 34 de 38



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 2.664,68</b>	<b>R\$ 7,25</b>	<b>R\$ 0,90</b>

Quantidade total de registros: 0  
Registros apresentados: 30 a 30

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço UF Ano da Compra  
445485 MA 2023

## RESULTADO 30

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2022

Número do Item: 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral potável e sem gás (em garrações de 20 litros), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender ao consumo dos servidores, colaboradores, alunos e visitantes nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão Campus Barra do Corda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência.

**Quantidade ofertada:** 3.080

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 15,15

**Valor Unitário do Item:** R\$ 15

**Código do CATMAT:** 445485

**Descrição do Item:** ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO:SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM:RETORNAVEL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** GARRAFÃO 20,00 L

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** SUBLIME

**Data do Resultado:** 13/01/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 32353943000194

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158284 - INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS BARRA DO CORDA

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

**Relatório gerado dia: 24/07/2023 às 14:08**  
**Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br**

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trtl6.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.63637 Seq. null - p. 35 de 38

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trtl6.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.39463 Seq. null - p. 35 de 38

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

---

**Relatório gerado dia: 24/07/2023 às 14:08**  
**Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br**

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.63637 Seq. null - p. 36 de 38

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.39463 Seq. null - p. 36 de 38



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 8,23</b>	<b>R\$ 2,30</b>	<b>R\$ 0,54</b>

Quantidade total de registros: 0  
Registros apresentados: 30 a 30

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço UF Ano da Compra  
445484 MA 2023, 2022

## RESULTADO 30

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023

Número do Item: 00095

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação, de forma parcelada, de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeite/MA.

**Quantidade Ofertada:** 800

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 20

**Valor Unitário do Item:** R\$ 17

**Código do CATMAT:** 445484

**Descrição do Item:** ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO:SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL

#### Descrição Complementar:

**Unidade de Fornecimento:** GARRAFÃO 20,00 L

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** LENÇÕES MARANHENCES

**Data do Resultado:** 12/04/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** H. B. DOS SANTOS COUTO COMERCIO

**CNPJ/CPF:** 21131675000140

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 980228 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO

**Órgão:** ESTADO DO MARANHÃO

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

**Relatório gerado dia: 31/07/2023 às 09:49**  
**Fonte: [paineldepocos.planejamento.gov.br](http://www.paineldepocos.planejamento.gov.br)**

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trtl6.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.63637 Seq. null - p. 37 de 38

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trtl6.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.39463 Seq. null - p. 37 de 38

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)  
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

---

**Relatório gerado dia: 31/07/2023 às 09:49**  
**Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br**

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.63637 Seq. null - p. 38 de 38

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.39463 Seq. null - p. 38 de 38